CÓDIGO DE ÉTICA Nº 3617

de 07 de fevereiro de 2022

“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°.

Em conformidade com a Resolução nº 741, de 04 de fevereiro de 2022, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa JA COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 07.117.718/0001-01, o incentivo abaixo relacionado:

a).

Doação de terreno, com área de 540,00m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados), denominado Lote 14 da Quadra 22, na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Chapadão do Sul – MS, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em